



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501872-62.2022.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Acompanhamento do Projeto de Erradicação do Sub-Registro (julho de 2022).

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 21/2023/CGJCE

A Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais apresenta a relação das serventias extrajudiciais que deixaram de preencher e disponibilizar os dados obrigatórios no formulário de Erradicação do Sub-Registro no Sisguias Extrajudicial, referente ao mês de julho de 2022.

Após parcial tramitação e tentativa de contato com todas as serventias listadas, sobreveio a seguinte informação da Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais, em termos reduzidos (fl. 113):

[...] Esta gerência providenciou extração de relatório via banco de dados próprio, com a relação das unidades inadimplentes com a obrigação acessória, conforme disciplina o art. 117-A, do Provimento nº 08/2014/CGJCE, e verificou que 23 (vinte e três) cartórios ainda restam pendentes com o lançamento das informações de sub-registro, via formulário on-line, relativo ao período em epígrafe, conforme anexo.

Ante o exposto, sugere-se expediente aos Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das comarcas listadas no referido anexo, no sentido de diligenciarem junto aos responsáveis das serventias em falta, com o devido preenchimento do Formulário de Erradicação do Sub-Registro no Sistema Sisguias Extrajudicial, referente ao mês de **julho/2022**, cabendo apuração de conduta irregular, nos termos do inciso I do art. 31 da Lei Federal nº 8.935/94, principalmente em relação aos casos de reincidência de conduta, constatados nas últimas relações expedidas.

O art. 117-A do Provimento nº 08/2014/CGJCE disciplina a obrigação do preenchimento do Formulário de Erradicação do Sub-Registro civil de Nascimento pelos

Registradores Cíveis de Pessoas Naturais ou pessoa por ele designada, até o dia 10 (dez) de cada mês, a seguir transcrito:

Art. 117-A. O Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais ou pessoa por ele designada deverá responder, até o dia 10 (dez) de cada mês, o Formulário do Projeto de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento no Estado do Ceará, para fins de acompanhamento da efetiva execução deste projeto e fiscalização das Unidades Interligadas, exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento dos dados disponibilizados no campo específico, denominado "Erradicação", no sistema Sisguias Extrajudicial. (Redação alterada pelo Prov. nº 24/2020, publicado no DJe de 03/08/2020).

Desse modo, **determino** expedição de ofício aos Juízes Corregedores Permanentes das Comarcas listadas no anexo I, à fl. 114, com o objetivo de, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, diligenciar junto aos responsáveis das serventias listadas, para que realizem o preenchimento dos dados obrigatórios em atraso, via sistema Sisguias Extrajudicial, referentes ao mês de julho de 2022.

Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos à Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais para conferência do atendimento a esta determinação.

Cópia deste despacho servirá como ofício circular com cópia das informações prestadas pelo setor técnico que relaciona as serventias pendentes (fls. 113-114).

Expedientes necessários.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

Processo Administrativo nº: 8501872-62.2022.8.06.0026

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará

Assunto: Acompanhamento do Projeto de Erradicação do Sub-Registro – JULHO/2022.

INFORMAÇÃO 261/2022 – GCAUE/CGJCE

Retornam-se os autos pertinentes ao acompanhamento das serventias extrajudiciais inadimplentes com o preenchimento do Formulário de Erradicação do Sub-Registro Civil referente ao mês de **julho** do corrente ano.

Esta gerência providenciou extração de relatório via banco de dados próprio, com a relação das unidades inadimplentes com a obrigação acessória, conforme disciplina o art. 117-A, do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE, e verificou que 23 (vinte e três) cartórios ainda restam pendentes com o lançamento das informações de sub-registro, via formulário on-line, relativo ao período em epígrafe, conforme anexo.

Ante o exposto, sugere-se expediente aos Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das comarcas listadas no referido anexo, no sentido de diligenciarem junto aos responsáveis das serventias em falta, com o devido preenchimento do Formulário de Erradicação do Sub-Registro no Sistema Sisguias Extrajudicial, referente ao mês de **julho/2022**, cabendo apuração de conduta irregular, nos termos do inciso I do art. 31 da Lei Federal nº 8.935/94, principalmente em relação aos casos de reincidência de conduta, constatados nas últimas relações expedidas.

Assim, submete-se os autos a análise e deliberação do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça, para que proceda com o andamento processual que entender necessário.

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

Ariadne Fialho Caminha Bret
Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais

RELATÓRIO DE NÃO CUMPRIMENTO
FORMULÁRIO DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL - MÊS DE COMPETÊNCIA: JULHO/2022
(ATUALIZADO 24-11)

Período de referência: 07/2022				
Origem: Base de dados - TJBDF05				
COMARCA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVENTIA	MÊS/ANO REFERÊNCIA	
1	COMARCA DE BARROQUINHA	131004	CARTORIO REG. CIVIL DIST. BITUPITA	07/2022
2	COMARCA DE CARIDADE	098003	CARTORIO REG. CIVIL DIST. CAMPOS BELOS	07/2022
3	COMARCA DE CARIRE	064013	CARTORIO REG. CIVIL DIST. ARARIÚS	07/2022
4	COMARCA DE CASCAVEL	006016	CARTORIO DO REG. CIVIL DIST. PITOMBEIRAS	07/2022
5	COMARCA DE CRATEUS	008014	CARTORIO REG. CIVIL DIST. DE STO. ANTÔNIO	07/2022
6	COMARCA DE CRATEUS	008015	CARTORIO REG. CIVIL DIST. DE OITICICA	07/2022
7	COMARCA DE CRATEUS	008016	CARTORIO REG. CIVIL DIST. DE IBIAPABA	07/2022
8	COMARCA DE GRAÇA	105002	CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	07/2022
9	COMARCA DE IPUEIRAS	042013	CARTORIO REG. CIVIL DIST. MATRIZ S. GONÇALO	07/2022
10	COMARCA DE IPUEIRAS	042019	CARTORIO REG. CIVIL DIST. NOVA FÁTIMA	07/2022
11	COMARCA DE ITAPIPOCA	015018	CARTORIO REG. CIVIL DIST. BARRENTO	07/2022
12	COMARCA DE ITATIRA	124004	CARTORIO REG. CIVIL DIST. LAGOA DO MATO	07/2022
13	COMARCA DE MARANGUAPE	019016	CARTORIO REG. CIVIL DIST. TANQUES	07/2022
14	COMARCA DE MAURITI	046015	CARTORIO REG. CIVIL DIST. MARAGUÁ	07/2022
15	COMARCA DE QUIXADA	022015	CARTORIO REG. CIVIL DIST. DANIEL DE QUEIROZ	07/2022
16	COMARCA DE QUIXELO	117002	CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	07/2022
17	COMARCA DE SAO GONÇALO DO AMARANTE	054015	CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. CROATÁ	07/2022
18	COMARCA DE SAO GONÇALO DO AMARANTE	054016	CARTORIO REG. CIVIL DIST. UMARITUBA	07/2022
19	COMARCA DE SOBRAL	028019	CARTORIO REG. CIVIL DIST. JAIBARAS	07/2022
20	COMARCA DE TAMBORIL	093015	CARTORIO REG. CIVIL DIST. CURATIS	07/2022
21	COMARCA DE VIÇOSA DO CEARA	056016	CARTORIO REG. CIVIL DIST. QUATIGUABA	07/2022
22	COMARCA VINCULADA DE ABAIARA	158002	CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	07/2022
23	COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA	170002	CARTORIO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL	07/2022